



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**CERTIFICADO**

DOCUMENTO NO SIAM Nº 0042005/2021

**CERTIFICADO LOC Nº 153/2020****L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede a empresa: **BRASNUTRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**; CNPJ nº **04.977.998/0001-30**; a **Licença de Operação Corretiva**; para a atividade principal: **(DN74/04): COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS**, (parâmetro: Área útil: 13,020 ha); com critério locacional NÃO SE APLICA, enquadrada na **DN COPAM nº 74/2004**, sob o código **F-05-05-3**, localizada na AES INTERMUNICIPAL UBERLÂNDIA-MARTINESIA, FAZENDA SAMAMBAIA DO SALTO E FAZENDA DOS MARTINS, NA ZONA RURAL, (COORDENADAS GEOGRÁFICAS - **(DATUM): LAT/Y: 18°49'50,26" S E LONG/X: 48°19'29,22" W**) no Município de **UBERLÂNDIA**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **18466/2005/005/2014**, e decisão da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, em reunião do dia **09/10/2015**.

**[ ] SEM CONDICIONANTES****[ X ] COM CONDICIONANTE**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

PROCESSO DE OUTORGA Nº 22917/2012; MODO DE USO: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; Vazão 8,57 m<sup>3</sup>/h; COORDENADAS: LAT. 18°49'56" E LONG. 48°19'32".

**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

ESTA LICENÇA SUBSTITUI A REVLO Nº 100/2015, EXPEDIDA EM 09/10/2015, REGISTRADA SOB O Nº 0121210/2017, EM RAZÃO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO NA VALIDADE DA LICENÇA PRÉVIA, EM 01 ANO, CONFORME DISPÕE A DN COPAM Nº 233 DE 24 DE JULHO DE 2019, CONSIDERANDO O PODER DE AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA E OS TERMOS DA PAPELETA DE DESPACHO PROFERIDA PELA DIRETORIA REGIONAL DE CONTROLE PROCESSUAL DA SUPRAM TM.

**VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: VALIDO ATÉ 09/10/2025.****UBERLÂNDIA, 14 DE OUTUBRO DE 2020.**



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 04/02/2021, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24927689** e o código CRC **3DD712AB**.

Referência: Processo nº 1370.01.0016594/2020-84

SEI nº 24927689